



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de equipamentos destinados à manutenção e limpeza das dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

**JUSTIFICATIVA:** A atualização e a compra de novos itens de limpeza se fazem necessárias para substituir equipamentos obsoletos ou desgastados, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados. Além disso, a utilização de produtos e ferramentas mais modernas contribui para a otimização do tempo e recursos, proporcionando um ambiente mais agradável e seguro

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.39.90

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Informações para formulação de propostas e condições para participação de interessados estão disponíveis no site <https://camarataboao.sp.gov.br/licitacoes-contratos/>.

Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitações até 28/03/2025 às 17:00 horas através do e-mail [licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br](mailto:licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br)

Valor estimado do serviço é **R\$ R\$ 15.048.24(Quinze mil e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos.)**

Taboão da serra 25 de Março de 2025.

**REINALDO SILVA BORGES**  
**COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 DISPENSA 09/2025

Câmara Municipal de Taboão da Serra Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto 1.1871 de 29 de dezembro de 2023

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

#### 1.1. OBJETO

1. Aquisição de equipamentos destinados à manutenção e limpeza das dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, com o objetivo de garantir a higiene, a segurança e a organização dos espaços utilizados pelos servidores e cidadãos. Os itens serão utilizados nas atividades diárias de limpeza e conservação, visando a otimização dos processos e a melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público.

1.1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado por uma **aquisição não contínua**, decorrente de necessidades conforme justificativa constante do “**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**”.

1.1.3. **Ramo de Atividade predominante da contratação:** Com base no objeto pretendido e a *Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)* os códigos de atividades econômicas compatíveis com a contratação são 4649-04/08 , 4649-4/09- e/ou outro não especificado aqui, mas que possua relação com serviço a ser prestado.

1.1.4. **Prazo da contratação:** a presente contratação findará após a aprovação da entrega do objeto.

#### 1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos para a manutenção e limpeza das dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, com o objetivo de garantir a organização, higiene e segurança nos ambientes utilizados por servidores e cidadãos, através da modernização e otimização dos processos de limpeza.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A atualização e a compra de novos itens de limpeza se fazem necessárias para substituir equipamentos obsoletos ou desgastados, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados. Além disso, a utilização de produtos e ferramentas mais modernas contribui para a otimização do tempo e recursos, proporcionando um ambiente

#### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 15.048,24 (Quinze mil e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos.)**



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária doorçamento em vigor: 3.3.90.39.90

## 5. TABELA DE FICHA TECNICA

Item	Descrição	Detalhes Adicionais	Quantidade
<b>Carro Funcional para Limpeza</b>	Equipamento multifuncional utilizado para transporte de materiais e utensílios de limpeza.	Material resistente, com compartimentos para armazenar produtos de limpeza. Rodas para fácil manuseio.	6
<b>Balde Doble 30 Litros</b>	Balde com dois compartimentos de 30 litros, ideal para lavagem e enxágue de superfícies.	Fabricado em plástico resistente, com alças ergonômicas para transporte e fácil manuseio.	6
<b>Cabo Telescópico</b>	Cabo ajustável para limpeza em altura, com sistema telescópico para variação de tamanho.	Leve e resistente, com acabamento antideslizante para maior segurança no uso.	6
<b>Refil para Mop com Cinta</b>	Refil de mop com cinta de fixação, utilizado para limpeza de pisos.	Material altamente absorvente, de fácil substituição, adequado para diversos tipos de pisos.	6
<b>Placa Sinalizadora "Piso Molhado"</b>	Placa de sinalização para indicar piso molhado, evitando acidentes.	Design dobrável para fácil armazenamento. Fabricada em material resistente e visível, com cores chamativas.	6
<b>PA POP (Ponto de Apoio para Limpeza)</b>	Conjunto completo de apoio para operações de limpeza, com compartimentos para armazenamento de utensílios.	Estrutura robusta e com rodas para fácil movimentação. Organiza materiais de limpeza.	6

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por GLOBAL.

## 7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. O prazo para a entrega dos produtos serão 10 dias.

## 8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável designado pela câmara, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

8.3. Por ocasião as peças terão suas características confrontadas com as



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

especificações contidas no projeto, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

9.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento 25contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e **Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023.**

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

### **10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.2. REGULARIDADE FISCAL:**

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município,

se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **10.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:**

10.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

10.4.2. Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

### **11. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.**

### **12. DO ENVIO DAS PROPOSTA**

12.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhadas ao Setor de Licitações até **28/03/2025 às 17:00 horas** através do e-mail [licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br](mailto:licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br)

Taboão da Serra, 25 de março de 2025.

**REINALDO SILVA BORGES**  
**COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## ANEXO I PROPOSTA DE PREÇO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A  
Câmara Municipal de Taboão da Serra  
Setor de Licitações

Dispensa n° 09/2025  
Processo n° 14/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para equipamentos destinados à manutenção e limpeza das dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, com o objetivo de garantir a higiene, a segurança e a organização dos espaços utilizados pelos servidores e cidadãos. Os itens serão utilizados nas atividades diárias de limpeza e conservação, visando a otimização dos processos e a melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público.

**Empresa Proponente:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Tel.:**

**Bairro:**

**U.F.:**

**C.N.P.J./M.F.:**

**e-mail:**

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue.

Item	Quantidade	Valor Unitário
Carrinho Funcional limpeza	6	R\$
Balde Doble Aguas	6	R\$
Cabo Telescópico (1,40m)	6	R\$
Refio Loop com Cinta 320g	6	R\$
Placa Sinalizadora Piso Molhado	6	R\$
PA POP Conjunto Mop 60 cm	6	R\$
VALOR TOTAL	R\$	

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
**Nome Representante legal:**

**R.G.:**

**Cargo:**



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**NOME DA EMPRESA** inscrito no **CNPJ nº** \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    ).

.....  
**data**

.....  
**(representante legal, CPF, RG)**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP- ME

**DISPENSA Nº 09/2025**  
**PROCESSO Nº 14/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para equipamentos destinados à manutenção e limpeza das dependências da Câmara Municipal de Taboão da Serra, com o objetivo de garantir a higiene, a segurança e a organização dos espaços utilizados pelos servidores e cidadãos. Os itens serão utilizados nas atividades diárias de limpeza e conservação, visando a otimização dos processos e a melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público.

**DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

**(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)**

**Nome:**

**R.G.:**

**Cargo:**





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

### ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos na DISPENSA N.º 12/2024, bem como: I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins da **DISPENSA N.º 12/2024**

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas nesta DISPENSA N.º 12/2024, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## **ANEXO V - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;**

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

**O ANEXO V deverá ser entregue junto com a nota emitida mensalmente e o relatório de servs prestados.**



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

## Estado de São Paulo

### DEMONSTRATIVO PRÉVIO DE PREÇOS ESTIMADOS

Item	Quantidade	Empresa 1 (R\$)	Empresa 2 (R\$)	Empresa 3 (R\$)
Carrinho Funcional Limpeza	6	[898,50]	[1.006,32]	[1650,00]
Balde Doblô Aguas	6	[618,66]	[692,90]	[718,80]
Cabo Telescópico (1,40m)	6	[57,59]	[64,50]	[673,08]
Refio Loop com Cinta 320g	6	[37,80]	[42,34]	[211,20]
Placa Sinalizadora Piso Molhado	6	[54,89]	[61,47]	[126,00]
PA POP Conjunto Mop 60 cm	6	[188,15]	[210,72]	[211,20]
Valor total		11.133,54	12.469,50	21.541,68

O valor TOTAL Estimado é de **R\$ 15.048.24(Quinze mil e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos.)**

A fonte de pesquisa foi através de e-mail solicitando as empresas orçamento referido objeto

Roberto Queiroz Silva

Setor de licitações